



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.617/2014

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com Recursos remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE - 05.001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2019 – Fundo Municipal de Saúde.

CONTA DA DESPESA - 000941- 0.1.00.000303 - 3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo

VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento das dotações que seguem:

ORGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE - 05.001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2019 – Fundo Municipal de Saúde.

CONTA DA DESPESA - 000880 0.1.00.000000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc e Vant Fixas.

VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 13 de fevereiro de 2014.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal